DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Notificações 16
Portarias DEMTRAM 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 08/12/2023 às 16:57:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5490-82b8-9a30-ef63

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.726, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.308/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 3.017,48 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 04 Fundo Social de Solidariedade

843	04.122.0060.2037.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.017,48
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **3.017,48**

Fontes de Recurso
91 00 3.017,48

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 08/12/2023 às 16:57:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5490-82b8-9a30-ef63

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.727, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.308/22, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 357.794,48 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	07	Merenda Escolar	
204		12.306.0010.2015.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	5.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		200 001	MERENDA ESCOLAR	
02	03	01	F.M.S.	
321		10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	22.212,70
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
305		10.301.1000.2128.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECUR	80.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	
02	05	01	Esporte e Lazer	
522		27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	4.520,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
555		15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	143.502,49
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
556		15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	44.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
557		15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	42.702,91
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 08/12/2023 às 16:57:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5490-82b8-9a30-ef63

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

		110 000	GERAL	
02	09 01	Serviço de Agua e Esgoto		
604		17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	15.356,38
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	01 04	Fundo Social de Solidariedade		
78		04.122.0060.2037.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	972,07
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **972,07**

Fontes de Recurso		
01	00	972,07

Anulação:

02	01 01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
29		04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-5.500,00
		3.3.90.33.08	PEDÁGIOS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
34		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-352.294,48
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 08/12/2023 às 16:57:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5490-82b8-9a30-ef63

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.728, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nomear as cidadãs abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, que será responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Público, ora em andamento nesta Prefeitura Municipal:

I- ADRIANA DA SILVA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

II- LUCIANE HAMANO MACIEL, Encarregada do Departamento de Recursos Humanos;

III- DEYSE EMERICK DINIZ FREITAS, Assessora de Planejamento e Inspeção Educacional.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 08/12/2023 às 16:57:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5490-82b8-9a30-ef63

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.729, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto nos Memorandos nºs 11.954/2023 e 12.008/2023, procedentes da Casa dos Conselhos, que solicitam a troca de membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- A alínea "b" do inciso II do artigo 1º, do Decreto nº 6.560, de 12/04/2023, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º- (...)

II- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

b) Suplente: LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS, RG 30.xxx.xxx-9, CPF 267.xxx.xxx-65, Endereço Avenida José da Luz Cordeiro, xxx – CH Pexx Zulxxxxx, Celular: (18) 9xxxx-x2x2;

Art. 2º- A alínea "b" do inciso III do artigo 1º, do Decreto nº 6.560, de 12/04/2023, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º- (...)

III- REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 08/12/2023 às 16:57:05 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5490-82b8-9a30-ef63

b) *Suplente: BIANCA SANTOS LOPES, RG 42.xxx.xxx-5, CPF 387.xxx.xxx-84, Endereço: Assentamneto Chico Castro Alves, xxx, Telefone (18) 9xxxx-x9x0, email: biancaxxxxxxxxxxxxxx@gmail.com;*

Art. 3º- A alínea "a" do inciso IV do artigo 1º, do Decreto nº 6.560, de 12/04/2023, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º- (...)

IV- REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

a) *Titular: ANDERSON DO ROSÁRIO GOMES, RG 63.xxx.xxx-5, CPF 010.xxx.xxx-64, Endereço: Avenida José da Luz Cordeiro, xx; Telefone: (18) 9xxxx-x5x4; andersonxxxxx@gmail.com."*

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 08/12/2023 às 16:57:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5490-82b8-9a30-ef63

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.730, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.394/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 02 Fundo Municipal de Assistencia Social

422	08.243.0059.2081.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMP	80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias

45	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-13.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
49	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-1.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
51	04.122.0002.2057.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
55	04.122.0002.2199.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 00 Depto. de Meio Ambiente

637	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 08/12/2023 às 16:57:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5490-82b8-9a30-ef63

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 08/12/2023 às 16:57:05 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5490-82b8-9a30-ef63

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.731, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3265, de 17 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 08/12/2023 às 16:57:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5490-82b8-9a30-ef63

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO
(Decreto nº 6.731/2023)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01	01 Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha:	37	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	8.622,22
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01	04 Fundo Social de Solidariedade		
Ficha:	73	04.122.0060.2037.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL	15.798,10
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	75	04.122.0060.2037.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL	2.630,92
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	81	04.122.0060.2037.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL	4.000,00
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01	04 Fundo Social de Solidariedade		
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02	01 Ensino Infantil		
Ficha:	87	12.365.0004.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	381.146,86
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	96	12.365.0004.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	20.598,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	100	12.365.0004.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	85.653,22
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	103	12.365.0004.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	5.373,48
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02	02 Ensino Fundamental		
Ficha:	125	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	17.416,60
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	136	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	179.200,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	150	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	108.512,24
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	151	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	73.478,97
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	152	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	39.840,94
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	164	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	44.760,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02	06 Ensino Profissionalizante/Superior		
Ficha:	192	12.364.0009.2014.0000	APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSI	2.550,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	03	01 F.M.S.		
Ficha:	223	10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	133.173,65
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	03	01 F.M.S.		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	224	10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	17.805,87
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	241	10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	60.795,76
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	247	10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	36.800,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	263	10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMIL	44.800,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	297	10.301.1000.2126.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP	46.974,40
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 08/12/2023 às 16:57:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5490-82b8-9a30-ef63

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Ficha:	301	10.301.1000.2127.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP	8.206,21
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	305	10.301.1000.2128.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP	81.897,58
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	321	10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	42.212,70
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	322	10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	31.754,20
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	335	10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	8.189,94
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha:	340	10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	23.900,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	389	10.305.1000.2129.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP	21.120,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	04	02 Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha:	412	08.243.0059.2081.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES	799,55
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	448	08.244.0056.2048.0000	BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E	2.232,72
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	449	08.244.0056.2048.0000	BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E	1.732,96
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	04	02 Fundo Municipal de Assistencia Social		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	458	08.244.0056.2048.0000	BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E	280,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	475	08.244.0057.2062.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁ	34.902,81
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	476	08.244.0057.2062.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁ	5.562,39
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	487	08.244.0058.2052.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES	23.153,88
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	488	08.244.0058.2052.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES	3.415,92
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	496	08.244.0058.2052.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES	4.560,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	05	01 Esporte e Lazer		
Ficha:	516	27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	403,80
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	06	01 Agricultura e Abastecimento		
Ficha:	534	20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT	11.081,81
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	07	01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	556	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB	108.812,83
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	09	01 Serviço de Agua e Esgoto		
Ficha:	604	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	15.385,43
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	11	00 Depto. de Meio Ambiente		
Ficha:	628	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	18.912,58
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	11	00 Depto. de Meio Ambiente		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	629	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	4.803,76
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	636	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.080,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 08/12/2023 às 16:57:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5490-82b8-9a30-ef63

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02	12	00 TURISMO		
Ficha:	717	23.695.0023.2028.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	7.921,47
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	13	00 Departamento de Trânsito		
Ficha:	656	26.782.0032.2038.0000	EDUCAÇÃO NO TRANSITO	328,90
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **1.792.582,67**

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01	01 Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha:	34	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-31.051,24
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02	01 Ensino Infantil		
Ficha:	101	12.365.0004.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	-77.551,48
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02	02 Ensino Fundamental		
Ficha:	132	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	-2.550,00
	3.3.90.33.08		PEDÁGIOS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02	03 FUNDEB		
Ficha:	170	12.361.0006.2077.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO	-347.436,97
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	178	12.365.0006.2078.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO	-530.991,86
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	03	01 F.M.S.		
Ficha:	226	10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-4.302,26
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha:	240	10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-20.403,36
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	252	10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILI	-71.714,60
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	269	10.301.0013.2192.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILI	-24.445,42
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	333	10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	-20.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	03	01 F.M.S.		
Ficha:	379	10.305.0016.2021.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	-61.497,58
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	382	10.305.0016.2021.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	-2.200,00
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha:	390	10.306.0017.2022.0000	PROGRAMA CARENCIA NUTRICION	-121.298,74
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	343	10.302.0065.2071.0000	Manut.FMS - Média e Alta Complexida	-65.200,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	344	10.302.0065.2071.0000	Manut.FMS - Média e Alta Complexida	-84.669,84
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	298	10.301.1000.2126.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP	-25.364,97
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	302	10.301.1000.2127.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP	-32.646,26
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	353	10.302.1000.2070.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP	-21.120,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	354	10.302.1000.2070.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP	-5.000,00
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	04	02 Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha:	463	08.244.0057.2050.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	-28.513,72
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 08/12/2023 às 16:57:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5490-82b8-9a30-ef63

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Ficha:	464	08.244.0057.2050.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	-13.836,04
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	410	08.243.0059.2081.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP	-32.057,75
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	05	01 Esporte e Lazer		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	05	01 Esporte e Lazer		
Ficha:	519	27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-403,80
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	06	01 Agricultura e Abastecimento		
Ficha:	535	20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT	-1.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	540	20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT	-10.081,81
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	07	01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	564	15.452.0025.2031.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-98.812,83
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	565	15.452.0025.2031.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-10.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	09	01 Serviço de Agua e Esgoto		
Ficha:	603	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	-15.385,43
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	11	00 Depto. de Meio Ambiente		
Ficha:	638	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-24.796,34
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	12	00 TURISMO		
Ficha:	648	23.695.0023.2028.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-7.921,47
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	13	00 Departamento de Trânsito		
Ficha:	654	26.782.0032.2038.0000	EDUCAÇÃO NO TRANSITO	-328,90
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				**-1.792.582,67**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 08/12/2023 às 16:57:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5490-82b8-9a30-ef63

D E C R E T O
Nº 6.732, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Cria o Comitê Executivo para Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/21, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e da outras providências."

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e seu artigo 191, que estipula prazo para que a Administração Pública se adeque à aplicação desse novo regramento;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica criado o Comitê Executivo de Transição para Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - COMTRANS, com o objetivo de propiciar condições para a aplicabilidade, no âmbito do Poder Executivo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º- O COMTRANS será composto de representantes dos seguintes Departamentos Municipais:

I- Departamento de Compras;

II- Departamento de Licitações;

III- Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único- O COMTRANS poderá solicitar a colaboração de demais departamentos e servidores quando necessário.

Art. 3º- Competirá ao COMTRANS:

I- Elaborar plano para implementação das ações preparatórias para a transição da nova lei de licitações e contratos administrativos;

II- Estabelecer e acompanhar cronograma de aplicação das normas;

III- Propor reestruturações necessárias em prol de criar condições jurídicas, administrativas e de suprimentos;

IV- Estabelecer e acompanhar a elaboração de atos normativos inerentes ao tema;

V- Acompanhar a aplicabilidade da lei e evolução da transição;

VI- Recomendar cursos e capacitações para servidores em prol do interesse do objeto deste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

.....

D E C R E T O
Nº 6.733, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Executivo de Transição para Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - COMTRANS, e dá outras providências."

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- O Comitê Executivo de Transição para Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - COMTRANS, criado pelo Decreto nº 6.732 de 29 de novembro de 2023, fica composto da seguinte forma:

I- Departamento de Compras:

a) Kátia Ferreira Marcondes Venâncio;

II- Departamento de Licitações:

a) Greice Almeida Lima;

III- Procuradoria Geral do Município:

a) Titular: Murilo Delanhesi de Oliveira;

b) Suplente: Álvaro Sampaio Dias Neto;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

.....

D E C R E T O
Nº 6.734, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 12.133/23, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita substituição de membros para o Conselho Municipal de Cultura – COMCULT;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 08/12/2023 às 16:57:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5490-82b8-9a30-ef63

aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- A alínea "a", do inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 6.610, de 21/10/2023, passa a constar com a seguinte redação:

III- Representante da Escola de Samba "Unidos da Vila Alegrete"

a) Titular: FLAVIO HENRIQUE DE MELLO; Suplente: GEOVANA RODRIGUES CARDOSO MUNIZ;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.610/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

.....

D E C R E T O
Nº 6.735, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a composição de Junta Médica Oficial de acordo com a Lei Complementar nº 38/03 e dá outras providências".

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública constituir junta médica de acordo com a Lei Complementar nº 38/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, VIII, da Lei Orgânica do Município de Martinópolis - SP.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica constituída a Junta Médica Oficial para os fins do disposto na Lei Complementar nº 38/2003, composta pelos seguintes profissionais médicos:

I - Mário Henrique Yamashita – Médico – ESF;

II - Camila Passos Ferrairo – Médica – ESF;

III - Karen Carolina Gusmão Souza Laguna – Médica Psiquiatra.

Art. 2º- O mandato dos membros da Junta Médica Oficial ora constituída será de 180 dias.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.496/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

.....

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 083/2023

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO requerimento Protocolado DEMTRAM sob nº 1008/2023, em 07/12/2023 por intermédio de Silvio Ricardo da Silva Oliveira - representante da Igreja Assembléia de Deus – Ministério de Madureira;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 08/12/2023, das 19H00 às 21H00 para culto evangélico.

- **RUA NAZZIR IGNÁCIO RIBEIRO, Nº 762** – Vila Alegrete, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento "EVANGÉLICO", serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 08 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 08 de dezembro de 2023.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 08/12/2023 às 16:57:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5490-82b8-9a30-ef63

Diretor do DEMTRAM

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 08/12/2023 às 16:57:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5490-82b8-9a30-ef63

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5490-82b8-9a30-ef63

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1279A, ano VI, veiculado em 08 de dezembro de 2023.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 08/12/2023 às 16:57:05 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/5490-82b8-9a30-ef63